

## DECRETO Nº 175 DE 20 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$24.646,08 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oito centavos) e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.963/25;

**Considerando** a solicitação via memorando 1Doc nº 8.687/2026, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

### DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.646,08 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

10.02	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
10.02.20.122.1013.2	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Suplementação
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	(3284)	9.980,06
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		
10.02	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
10.02.20.122.1013.2	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Suplementação
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	(3290)	9.980,06
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		
16.01	SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, MOB. E		
16.01.06.122.1024.2	MANUT. ATIV. SEC. SEGUR.PUBL , CIDADANIA		Suplementação
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	(4435)	4.685,96
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

10.02	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
10.02.20.122.10	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Redução
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(3286)	19.960,12
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		
16.01	SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, MOB. E		
16.01.06.122.10	MANUT. ATIV. SEC. SEGUR.PUBL , CIDADANIA		Redução
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	(4432)	4.685,96
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 20 de abril de 2026.

**Jesse Trindade dos Santos**  
**Prefeito de Alegrete**

Registre-se e publique-se:

**Sérgio Pinto Prates**  
**Secretário de Administração**